



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **13.256, CNM: 026963.2.0013256-82**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: Um lote de terreno de nº 27 (vinte e sete) da quadra 38 (trinta e oito) do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Ouro Verde, 2ª Etapa" neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Rua 04 com 10,00m, fundo para o lote 24 com 10,00m, lado direito para o lote 28 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 26 com 25,00m, perfazendo 250,00m². Proprietário: **OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na SIA Trecho 03, bloco A, lote 625/695, sala 119, Guará, Brasília – DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698-6 por despacho de 12-03-2004, portadora do CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; Registro anterior: R-02/11.517 fls 07 do livro 2-AS deste cartório; O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de março de 2010. A suboficiala. (sic) Terezinha de Assis Patrício.

R-01/13.256. Protocolo 28.211, data: 04-03-2010. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 10-02-2010, lavrada a folha 135 do livro 108 deste cartório: **FELIPE COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, residente e domiciliado na CAVP Rua 06, ch. 253, lote 17-19-21-23, Vicente Pires, DF, portador da CI nº 2770844 SSP – DF e CPF 028.294.211-40; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a: **OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na SIA Trecho 03, bloco A, lote 625/695, sala 119, Guará, Brasília – DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698-6 por despacho de 12-03-2004, portadora do CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de março de 2010. A suboficiala. (sic) Terezinha de Assis Patrício.

AV-02/13.256. Protocolo 28.237, data: 12-03-2010. A requerimento do proprietário **FELIPE COSTA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, datado de 12-03-2010; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar e jantar, dois quartos, cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, medindo a área total de 69,70m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de habite-se, nº 020, exercício 2010, fornecida pela Prefeitura Municipal, em data de 22-02-2010. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de março de 2010. A suboficiala. (sic) Terezinha de Assis Patrício.

R-03/13.256. Protocolo 29.877, data: 12-11-2010. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual – FGTS – Programa minha casa minha vida nº 855550692833, datado de Brasília-DF, 11 de novembro de 2010: **SERGIO RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, solteiro, nascido em 15-12-1980, eletricista de manutenção em veículos automotivos, portador da carteira de identidade RG 2053642, expedida por SSP – DF e em 12-04-1998 e do CPF 509.666.481-53, residente e domiciliado em quadra QNB10, lote 27, casa 01 Taguatinga em Brasília – DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **FELIPE COSTA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 11-02-1991, estudante, portador da carteira de identidade CNH 04775125580, expedida por DETRAN-DF em 07-10-2009 e do CPF 028.294.211-40, residente e domiciliado em quadra 54 lote 33, Ouro Verde em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Padre Bernardo – GO; pelo preço de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia por tempo de serviço na forma de desconto R\$ 13.785,00. Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA r\$ 60.213,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 12-11-2010. DUAM nº 450617/2010 no valor de R\$ 1.509,60, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 74.000,00. Foi-me apresentada certidão negativa – cível, expedida pelo cartório distribuidor desta cidade, guia nº 076286608-8 datada de 12-11-2010. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de novembro de 2010. A oficiala substituta. (sic) Terezinha de Assis Patrício.

R-04/13.256. Protocolo 29.877, data: 12-11-2010. Alienação Fiduciária em garantia: Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha casa minha vida, nº 855550692833, datado de Brasília – DF, 11 de novembro de 2010: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: SERGIO RODRIGUES MARQUES**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 15-12-1980, eletricista de manutenção em veículos automotivos, portador da carteira de identidade RG 2053642 expedida por SSP-DF em 12-04-1998 e do CPF 509.666.481-53, residente e domiciliado em quadra QNB10, lote 27, casa 01 Taguatinga em Brasília – DF; **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3 / 4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Érica Cintra Venâncio dos Santos, economiário portador (a) da carteira de identidade RG 1899619, expedida por SSP-DF em 15-03-2006 e do CPF 713.937.811-87; procuração lavrada as folhas 181 do livro 2735, em 17-07-2009 no 2º ofício de notas de Brasília – DF e substabelecimento lavrado as folhas 0853 do livro 003 em 11-03-2010 no 6º ofício de notas de Brasília – DF; Mútuo/Resgate/Prestações/datas/demais valores/condições: Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO: Norma regulamentadora: HH-136-24-21-10-2010-SUHAB/GECRI; Valor da operação: R\$ 73.998,00; desconto: R\$ 13.783,00; Valor da dívida: R\$ 60.213,00; Valor da garantia fiduciária: R\$ 74.000,00; Sistema de amortização: SAC – Sistema de amortização constante novo; Prazos em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa de juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5941; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 426,50; Taxa de administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 8,69; Total: R\$ 435,19; Vencimento do Primeiro Encargo mensal: 11-12-2010; Época de Recalculo dos encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. Data do habite-se: 22-02-2010. As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de novembro de 2010. A oficiala substituta. (sic) Terezinha de Assis Patrício.

AV-05/13.256. Protocolo 55960, de 19/12/2024. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Rua 04 nº 287, Ouro Verde, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.064.0038.0027.0001. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430075. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 19 de dezembro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

AV-06/13.256. Protocolo 55960, de 19/12/2024. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.664,49, incidente sobre o valor de R\$ 82.573,22, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.162,38; Fundos Estaduais: R\$ 247,01; ISSQN: R\$ 23,25. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430075. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 19 de dezembro de 2024.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 19 de dezembro de 2024.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36299
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162412175837134420036
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LSXZL-YWWFE-GTKNK-W722V

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LSXZL-YWWFE-GTKNK-W722V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>